

**INSTITUTO BRASIL DE ENSINO SUPERIOR – IBRAS**

**PROCESSO SELETIVO 2024/01**

**EDITAL N° 004/2023, DE 11 de Dezembro de 2023**

A Faculdade IBRAS, criada pela **Portaria 534 do Gabinete do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial de 28 de julho de 2022**, através de sua Diretora Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação vigente torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de ingresso no **Cursode Graduação Superior em GESTÃO PÚBLICA**, criado pela Portaria 811 de 3 de agosto de 2022 do Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, observando-se as normas discriminadas a seguir:

**1. PERÍODO DE SELEÇÃO**

15/01/2024 – Início das inscrições às 14h

16/02/2024 - Término das inscrições às 18h ou no encerramento das vagas.

**2. CURSO E VAGAS**

CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICA EM GESTÃO PÚBLICA, autorizado pela **PORTARIA N° 811, DE 3 DE AGOSTO DE 2022 da Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no DOU em 04/08/2022**, com duração de 02 (dois) anos, disponibiliza 20 (vinte) vagas para o primeiro semestre de 2024. Curso noturno presencial. O presente edital é para entrada no ano letivo de 2024-01/2025-02.

**3. LOCALIZAÇÃO**

Sede IBRAS em Ponta Grossa, sito à Av. Antônio Rodrigues Teixeira Junior, 907 esquina com Henrique Thiellen - Jardim Carvalho / 84015-490 Ponta Grossa/PR

Informações: Tel.: (42) 3238-1152 E-mail: [ibras.adm@ibras.net](mailto:ibras.adm@ibras.net) Site: <http://ibras.com.br/>

**4. MODALIDADES DE PROCESSO SELETIVO**

A Faculdade IBRAS disponibilizará para o Processo Seletivo 2022, nas seguintes modalidades de seleção:

- a) Vestibular agendado com provas digitais;
- b) Vestibular agendado com provas presenciais;
- c) Aproveitamento dos resultados do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Nota dos quatro últimos anos. (dado às circunstâncias da pandemia do Coronavírus);
- d) Portador de Diploma de Curso Superior;
- e) Histórico Escolar (Ensino Médio);
- f) Transferência Externa.

## **INSTITUTO BRASIL DE ENSINO SUPERIOR - IBRAS**

---

### **4.1. Vestibular Agendado Com Provas Digitais**

Esta modalidade flexibiliza a data de processo seletivo ao candidato.

As provas digitais agendadas terão início em 18/01/2024 devendo consultar o agendamento junto à instituição de ensino em sua sede.

### **4.2. Vestibular Agendado Com Provas Presenciais**

Esta modalidade flexibiliza a data de processo seletivo ao candidato.

As provas presenciais agendadas terão início em 15 de dezembro de 2023 devendo consultar o agendamento na Instituição a partir de 15 de dezembro de 2023 .

Serão realizadas na sede da Instituição IBRAS, sito à rua: Antônio Rodrigues Teixeira Junior,907 - Jd Carvalho / 84015-490 Ponta Grossa/PR.

O candidato deverá comparecer ao local de provas com no mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado, portando de RG e CPF para identificação.

Todos os pertences do candidato tais como: relógio, câmeras, pen-drive, celular, moedas entre outros deverão ser alocados em local distinto do local de prova do aluno e deverá permanecer assim até o término da prova.

### **4.3. Aproveitamento dos Resultados do ENEM**

Serão admitidos os resultados do ENEM realizados a partir de 2021.

No ato da inscrição o candidato deverá trazer os resultados das provas do ENEM, relativo ao ano que desejar aproveitar, sendo que para a classificação será considerado o valor de sua nota numa escala de 0 a 10, equivalente aos candidatos de vestibular.

Obs: somente aproveitar-se-á a pontuação da **REDAÇÃO** não zerada.

Para concorrer a esta modalidade de processo seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de sua participação no ENEM, anexando-o no ato da inscrição realizada **na sede da Faculdade**.

### **4.4. Portador de Diploma Superior**

O candidato ao se inscrever para esta modalidade no processo seletivo, deverá protocolar o seu diploma de curso superior reconhecido pelo **MEC** e aguardar a avaliação feita pela Instituição/comissão sem necessidade de realizar qualquer outra modalidade deste processo seletivo. A inscrição deverá ser feita na sede da Faculdade.

### **4.5. Transferência Externa**

Após abertura da turma e, em caso de existência de vagas, poderá ser solicitada transferência para o curso de graduação em **GESTÃO PÚBLICA**, por qualquer aluno matriculado em outra Instituição através de documentação a ser informada em edital próprio a ser divulgado.

## **5. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

5.1. Valor – Não será cobrado taxa de inscrição neste processo seletivo

5.2. Período de inscrições: de 15 de dezembro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas na sede da Instituição, preenchendo todos os dados do formulário de inscrição.

## **INSTITUTO BRASIL DE ENSINO SUPERIOR - IBRAS**

---

- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá escolher uma das modalidades do processo seletivo.
- 5.5. Ao efetivar a sua inscrição o candidato estará acatando integralmente as regras e valores estabelecidos neste edital, não cabendo reclamação ou recurso posterior.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR**

O resultado do processo seletivo, será disponibilizado aos candidatos em edital próprio.

### **6.1. Composição Das Provas**

Tanto as provas digitais como as presenciais, serão compostas de 20 questões, versando sobre português, matemática e atualidades, retratando assuntos desenvolvidos no segundo grau.

## **7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Os resultados do processo seletivo serão válidos somente para este edital, conforme calendário da Faculdade IBRAS.

## **8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 8.1. O processo seletivo para o curso de graduação em e GESTÃO PÚBLICA selecionará os candidatos aptos para a matrícula, que será efetuada dentro do período de seleção até o preenchimento total das 20 vagas ofertadas.
- 8.2. As matrículas serão realizadas de acordo com a ordem de chegada dos candidatos selecionados e limitadas ao número de vagas ofertadas.
- 8.3. Após a divulgação do resultado do processo de seleção ao qual o candidato se submeteu, ele terá 72 horas para efetuar a matrícula na sede do Ibras ou via site do Ibras
- 8.4. Em caso de falta de vagas, será publicado uma lista de candidatos à reserva de vagas ou novo edital poderá redefinir o número de vagas.
- 8.5. Os candidatos serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, no limite das vagas oferecidas.
- 8.6. O resultado do presente processo seletivo é válido apenas para o ano letivo a que se refere expressamente o presente edital.
- 8.7. Esta Instituição de Ensino reserva o direito de não manter a oferta de curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a matrícula do número mínimo de 50% das vagas ofertadas.
- 8.8. O candidato que, no processo seletivo, usar documentos ou prestar informações falsas, usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do concurso.
- 8.9. A depender do preenchimento das vagas o período de seleção poderá ser reduzido ou ampliado, admitindo inscrições até a data-limite para matrícula e aproveitamento acadêmico sem risco de reprovação por frequência.

## **INSTITUTO BRASIL DE ENSINO SUPERIOR - IBRAS**

### **9. MATRÍCULAS DE PROCESSO SELETIVO E MENSALIDADES**

Para os candidatos aprovados em uma das modalidades escolhidas, a matrícula poderá ser realizada a partir da data de divulgação do resultado da seleção até 72h da liberação do resultado. Em caso de extrema necessidade e comunicação prévia com a secretaria, esse prazo poderá ser dilatado.

#### **9.1. Local Para Realização Da Matrícula**

As matrículas poderão ser realizadas presencialmente na sede do IBRAS sito à Avenida Antônio Rodrigues Teixeira Junior, 907 - Jardim Carvalho / 84015-490 Ponta Grossa/PR.

#### **9.2. Documentação necessária para a matrícula:**

9.2.1. O candidato aprovado por uma modalidade de processo seletivo deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos na forma original para conferência dos mesmos na forma digital:

- a) Comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão), caso no ato da matrícula o candidato não possua o histórico escolar, poderá ser entregue uma declaração de conclusão, sendo que esta deverá ser substituída pelo histórico em 90 dias.
- b) Para documentos de origem estrangeira, somente serão válidos se estiverem certificados pela autoridade brasileira competente;
- c) Carteira de Identidade e CPF
- d) Contrato de prestação de serviços devidamente assinado pelo aluno ou responsável, onde se definem os valores de matrícula e mensalidade.
- e) Em caso de seleção de portador de diploma. Deverá o mesmo apresentá-lo para matrícula
- f) Em caso de seleção pelo ENEM, deverá apresentar o devido comprovante da pontuação.

9.2.2. Não será aceita matrícula sem a documentação acima especificada;

9.2.3. O candidato deverá apresentar foto digital para incorporação aos documentos de matrícula

9.2.4. Será considerado desistente o candidato que não efetivar a matrícula na(s) data(s) e local indicado, liberando assim sua vaga para outro candidato.

9.2.5. No ato da matrícula serão gerados os seis primeiros boletos, os quais terão vencimento sempre até o SÉTIMO DIA DE CADA MÊS, para alunos pagantes ou bolsistas com descontos.

### **10. CONCESSÃO DE BOLSAS DE DESCONTOS**

10.1. Uma vez o candidato seja aprovado em algum dos processos seletivos acima elencados, ele, se desejar, poderá requerer bolsa de desconto para as mensalidades do curso.

10.2. Para a avaliação do % de desconto a ser concedido, a Instituição deverá receber comprovantes de renda familiar e histórico escolar (caso ainda não tenha sido protocolado) e o candidato deverá comparecer junto a uma banca de avaliação das necessidades, a qual definirá após essa reunião e análise dos documentos solicitados, o percentual a ser concedido.

10.3. A solicitação da bolsa deverá ser feita em até 3 dias úteis, após o conhecimento do resultado do processo seletivo.

10.4. Haverá a concessão das seguintes bolsas de descontos:

- a. 15 bolsas de desconto de 85% da mensalidade;
- b. 5 bolsas de desconto com 75% de descontos nas mensalidades;

**INSTITUTO BRASIL DE ENSINO SUPERIOR - IBRAS**

---

- 10.5. As bolsas incidem apenas nas mensalidades, devendo o aluno pagar apenas as matrículas que forem solicitadas durante o curso.
- 10.6. Não havendo o preenchimento de um dos itens do item 4, a critério do Conselho Universitário, poderá haver o deslocamento do número de bolsas para o item que julgarem necessário,

Ponta Grossa 10 de dezembro de 2023.

**Prof. Valmir de Santi**  
Diretor Geral

**Dra. Tatiana Gomes de Santi Ital**  
Diretora Acadêmica